

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 10/10/1977

DECRETO Nº 2456/77
de 17 de outubro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847,
de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de
Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cemmil cruzeiros),
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

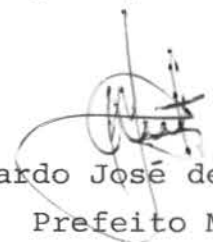
2	Deptº de Administração
2.40	Divisão de Serviços Gerais
2.40 - 03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.40 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com a redução parcial e na mesma importância da dotação:

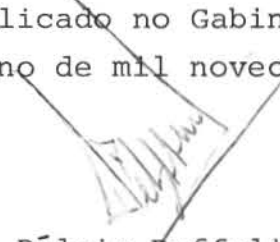
2	Deptº de Administração
2.20	Divisão de Pessoal
2.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.20 - 3131.00	Remuneração p/ Serv. Pessoais.....100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta
ta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete